

## ACÓRDÃO Nº 919/2019 – TCU – Plenário

1. Processo TC 032.956/2014-2
- 1.1. Apenso: TC 031.954/2017-0
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Revisão.
3. Recorrentes: Sindicato do Comércio Varejista de São José dos Campos (CNPJ 50.012.137/0001-34) e José Maria de Faria (CPF 075.286.809-82).
- 3.1. Responsáveis: José Maria de Faria (CPF 075.286.809-82), Luís Antônio Paulino (CPF 857.096.468-49), Nassim Gabriel Mehedff (CPF 007.243.786-34), Sindicato do Comércio Varejista de São José dos Campos (CNPJ 50.012.137/0001-34) e Walter Barelli (CPF 008.056.888-20).
4. Unidades: entidades e órgãos do Governo do Estado de São Paulo.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Marcus Vinicius Rosa (OAB/SP 256.203) e outros representando José Maria de Faria e o Sindicato do Comércio Varejista de São José dos Campos.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, em cujo momento processual se aprecia recurso de revisão interposto pelo Sindicato do Comércio Varejista de São José dos Campos e por José Maria de Faria, seu presidente, contra o Acórdão 7.750/2015-1ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão extraordinária do Plenário, ante as razões expostas pela relatora, e com fundamento nos arts. 32, inciso III, e 35, caput, inciso III, e parágrafo único, da Lei 8.443/1992, bem como nos arts. 218 e 281 do Regimento Interno, em:

9.1. conhecer do recurso de revisão para, no mérito, dar-lhe provimento parcial no sentido de excluir do débito de que trata o subitem 9.2 do Acórdão 7.750/2015-1ª Câmara as despesas comprovadas na fase recursal, indicadas na fundamentação, atribuindo-se a seguinte composição à dívida remanescente:

| Data da ocorrência | Valor original (R\$) |
|--------------------|----------------------|
| 2/12/1999          | 52.834,30            |

9.2. dar ciência desta decisão aos recorrentes, aos demais interessados e ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

10. Ata nº 12/2019 – Plenário.
11. Data da Sessão: 16/4/2019 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0919-12/19-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
**JOSÉ MUCIO MONTEIRO**  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
**ANA ARRAES**  
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
**CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA**  
Procuradora-Geral